



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

Processo nº 25255.002.203/2017-26

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE – SUEST/RN, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde, criada por autorização da Lei Nº 8.029, de 12/04/90, regulamentada pelo Decreto Nº 100, de 16/04/91 e alterada pelo Decreto Nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no D.O.U. Nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402, Bairro Tirol neste ato representado pelo Sr. PABLO ANTÔNIO TATIM, SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNASASUEST/RN, nomeado pela Portaria nº 4.068, de 09 de maio de 2019, publicada no DOU nº 84-A, edição extra, de 10 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, inscrito no CPF nº 677.291.770-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, com sede na Rua Felipe Camarão, 388, Cidade Alta, Natal-RN, CNPJ nº 07.864.090/0001-08, neste ato representado pela Senhora ANA GRACINEIDE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.076.223 SSP/RN e do CPF nº 062.338.204-89, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 04/2018, prorrogando o presente contrato de 05.02.2022 até 04.02.2023.

Parágrafo único: Fica resguardado o pedido de Repactuação, que todo início de cada ano é homologado nova Convenção Coletiva de Trabalho/CCT, da categoria que rege as funções alocadas no Contrato nº 04/2018, que tão logo o instrumento coletivo da categoria, seja homologada. Assim a empresa manifestará a intenção de exercer o direito, conforme prever art. 57, § 7 da IN 05/2017.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, 28 de Janeiro de 2022.

Pela FUNASA

PABLO ANTÔNIO TATIM
Superintendente Estadual

Pela CONTRATADA

ANA GRACINEIDE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA:06133820489
Assinado de forma digital por ANA GRACINEIDE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA:06133820489
Dados: 2022.01.20 15:20:08 -03'00'

Ana Gracineide de Oliveira Vasconcelos
Diretor Presidente

Testemunhas:

CPF: 090.229.224-04

Ungrid Stepany da Silva Brito
CPF: 132.415.134-08